

**ENCONTROS REGIONAIS
TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA, POVOS
TRADICIONAIS E COMUNIDADES ESPECÍFICAS**

Relatório de Sistematização – Afogados da Ingazeira

RECIFE – PE

JULHO / 2022



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Programa Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social

Governo Federal

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional da Primeira Infância



Relatório de Sistematização:

II Encontro Regional sobre Trabalho Social com Família, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas

Cidade:

Afogados da Ingazeira - PE

Elaborado por:

Geová Silvério de Paiva Júnior

E-mail: geova.spj@gmail.com

CNPJ: 46.835.116/0001-41

**RECIFE – PE
JULHO / 2022**

LISTA DE SIGLAS

BCP – Benefício de Prestação Continuada	PBF – Programa Bolsa Família
CadÚnico – Cadastro Único	PDT – Partido Democrático Trabalhista
CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania	PNAS – Política Nacional de Assistência Social
COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social	PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância
CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas	RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena
COPIPE – Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	SDSCJ – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social	SEAS – Secretaria Executiva de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do adolescente	SPI – Serviço de Proteção ao Índio
FUNAI – Fundação Nacional do Índio	SUAS – Sistema Único de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano	UFPB – Universidade Federal da Paraíba
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social	
MMTR-NE - Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste	
NIS – Número de Identificação Social	
NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social	
OIT – Organização Internacional do Trabalho	
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família	

Sumário

LISTA DE SIGLAS	2
1. APRESENTAÇÃO	4
2. ABERTURA: Qualificação do atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas na política de assistência social.....	5
3. MESA DA MANHÃ: Diversidade cultural e territorialidade no Estado de Pernambuco	6
3.1 Diversidade sociocultural e territorialidades: experiências de Pernambuco	6
3.1.1. Povos Tradicionais e Comunidades Específicas no Cadastro Único - Flávio Lopes	6
3.1.2. Diversidade Sociocultural e Territorialidades: Experiências de Pernambuco – Rita Cláudia	12
3.2. Roda de conversa com representantes dos povos tradicionais e comunidades específicas	15
3.2.1. Representantes indígenas - Francisca Bezerra da Silva (Kambiwá) e Zé de Santa Xucurú (Xuxurú de Ororubá)	15
3.2.2. Representante Cigana – Dionatan Maciel	18
3.2.3. Representante Quilombola – Maria Edna (Quilombo Abelha)	20
3.2.4. Considerações	23
4. MESA DA TARDE: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância.....	25
4.1. Considerações Finais	34
5. REFERÊNCIAS	34
6. ANEXOS	38
6.1. Fluxo de acompanhamento familiar no âmbito das ações competentes ao CRAS	38
6.2. Referências Técnicas Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias	39
6.3. Municípios participantes do encontro.....	40
6.4. Avaliação do Evento	40

1. APRESENTAÇÃO

No dia 05 de julho de 2022, no Cine Teatro São José, localizado no município de Afogados da Ingazeira, das 08 às 16 horas, foi realizado o segundo de um grupo de encontros regionais sobre trabalho social com famílias, povos tradicionais e comunidades específicas. O evento é organizado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) em parceria com a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) do Governo do Estado de Pernambuco.

Os encontros visam qualificar os profissionais da assistência social de Pernambuco para o trabalho no programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Programa Criança Feliz, do governo federal vinculado à Secretaria Nacional da Primeira Infância do Ministério da Cidadania. Nesse sentido, foram propostas discussões e debates em torno das especificidades culturais dos povos tradicionais e comunidades específicas do Estado a exemplo de indígenas, quilombolas e ciganos e dos modos particulares de vivência de suas famílias e crianças. A ação configura-se como instrumentalização importante para os profissionais a trabalharem com esse tipo de público do Programa Criança Feliz de modo a melhor capacitá-los para uma atuação de assistência e proteção social de valorização e respeito à diversidade pluriétnica.

Sobre o Programa Criança Feliz, seu objetivo é o desenvolvimento integral da primeira infância, desse modo, atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único (CadÚnico), crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BCP) e crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção¹.

O presente relatório sistematiza os debates e reflexões trazidos das mesas do evento aqui apreciado que contou com 103 participantes majoritariamente profissionais da assistência social de 25 municípios. Marcaram presença técnicos e gestores dos sertões de Itaparica, Moxotó e Pajeú.

Diante do exposto, espera-se, portanto, que este documento se configure como ferramenta de consulta e aperfeiçoamento aos que por ele busque. Para este fim, as informações serão estruturadas a partir de momentos sendo o primeiro de abertura, o segundo correspondente ao período da manhã, subdividido em duas mesas temáticas: “Diversidade sociocultural e

¹ Maiores detalhamentos do Programa Criança feliz podem ser consultados no website: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>.

territorialidades: experiências de Pernambuco” e “Roda de conversa com representantes dos povos e comunidades específicas”. O terceiro momento, ocorrente no período da tarde, fará a sistematização da terceira mesa, intitulada “Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a Diversidade das Vivências com Crianças na Primeira Infância”.

2. ABERTURA: Qualificação do atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas na política de assistência social

Participantes	
Cilene Aragão	Assistente Social, Coordenadora de Serviços Socioassistenciais – Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Cícero Alexandre	Conselheiro Estadual de Igualdade Racial
Cirlene Cordeiro	Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS - Município de Calumbi - PE)
Maria Madalena Patriota	Secretária de Assistência Social de Afogados da Ingazeira
Maria Socorro	Coordenadora do CRAS
César Tenório	Vereador de Afogados da Ingazeira (PDT)

O período da manhã é marcado por apresentações musicais da Banda SCFV do município de São José do Egito - PE, composta por pessoas usuárias dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, oferecidos no âmbito da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As apresentações ocorrem de modo intercalado entre as falas dos palestrantes do evento.

Após o momento cultural inicial, a mesa de abertura faz as saudações à plateia, os agradecimentos aos gestores municipais pela acolhida e realização do evento e reforça o objetivo do mesmo: trazer discussões e reflexões que aprimorem o atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas na proteção básica da assistência social visto esse público ter características culturais e históricas próprias. Realizar esse empreendimento é dar a devida visibilidade a essas parcelas da sociedade e ao mesmo tempo uma capacitação para se qualificar a escuta dos profissionais da assistência social frente a elas em seu trabalho cotidiano.

Segue-se dessa primeira reflexão a composição das mesas de discussão da manhã sobre “Diversidade Sociocultural e Territorialidade: Experiências de Pernambuco” e a “Roda de Conversa com Representantes dos Povos Tradicionais e Comunidades Específicas”.

3. MESA DA MANHÃ: Diversidade cultural e territorialidade no Estado de Pernambuco

Participantes	
Coordenador do debate: Flávio Lopes	Coordenador do Cadastro Único – PE (SDSCJ)
Rita Cláudia	Assistente Social pós graduada em Direito Familiar e Perita Social
Maria Edna de Andrade	Representante Quilombola (Quilombo Abelha) e Coordenadora Estadual das Comunidades Quilombolas
Dionatan Maciel da Silva	Representante Cigana
Francisca Bezerra da Silva	Representante Indígena do Povo Kambiwá e Membro da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE)
Zé de Santa Xucurú	Representante Indígena – Povo Xucurú

3.1 Diversidade sociocultural e territorialidades: experiências de Pernambuco

3.1.1. Povos Tradicionais e Comunidades Específicas no Cadastro Único - Flávio Lopes

O coordenador do debate, Flávio Lopes, irá iniciar a mesa fazendo uma exposição a respeito do Cadastro Único, uma ferramenta a registrar e identificar as famílias elegíveis a diversas políticas públicas e ações sociais governamentais. Atualmente no CadÚnico de Pernambuco tem-se quase 1,5 milhões de famílias totalizando cerca de 5 milhões de pessoas.

Para adentrar a base do cadastro a pessoa deve ter um perfil de renda de até meio salário mínimo ou a família um perfil de renda de até três salários mínimos. Flávio esclarece uma confusão comum de se achar que para adentrar a base do Cadastro Único as pessoas e famílias devem ter o perfil elegível para receber o auxílio Brasil, o que não é verdade. Um casal cuja única renda advenha do marido que ganha um salário mínimo teria o perfil, por exemplo.

Dentro da vasta gama de pessoas que podem estar no Cadastro Único existem dois grupos específicos – indígenas e quilombolas, exclusivamente eles podem se registrar no cadastro com qualquer documento sem necessariamente ser o CPF e o título de eleitor, obrigatórios para os demais grupos. Indígenas, por exemplo, se apresentarem a RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena – serão cadastrados e desse processo será gerado um número de NIS (Número de Identificação Social) para a pessoa. O mesmo procede para quilombolas sendo o registro de nascimento suficiente. Dentre muitas ações e políticas

possíveis a atender essas populações podemos citar, uma vez estando inseridas no cadastro, o direito a tarifa social de energia o qual permite que elas não paguem pelo serviço.

Abaixo segue uma relação dos tipos de famílias pertencentes aos grupos tradicionais e específicos para além de indígenas e quilombolas que podem fazer parte do Cadastro Único e de como o mesmo as define.

Código CadÚnico	Tipo de Família	Definição
101	Família Cigana	<p>Povos ciganos subdividem-se em etnias (as principais, Rom, Calon e Sinti) e formam um grupo heterogêneo. De acordo com seu padrão tradicional de fixação e deslocamento, podem ser nômades (não se fixam), seminômades (se deslocam e se fixam temporariamente) ou sedentários (fixos).</p> <p>Características: espírito viajante e sentimento de não pertencer a um único lugar; noção particular de propriedade; leis e regras próprias; comunidade estruturada em torno da unidade familiar; e liderança comunitária exercida por uma figura masculina.</p>
201	Família Extrativista	<p>Os extrativistas são comunidades tradicionais, baseiam sua subsistência na extração dos recursos naturais renováveis e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Incluem-se nesta categoria seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, andirobeiras, catadoras de mangaba, castanheiros, açazeiros, piaçabeiros e outros.</p>
202	Família de Pescadores Artesanais	<p>Aquela que utiliza os recursos pesqueiros extraídos, coletados, apreendidos ou capturados em água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência (consumo doméstico ou de subsistência). Podendo ser realizada com uso de embarcação de pequeno porte, motorizada ou não, ou sem embarcação (quando há coleta manual nas praias ou mangues).</p>
203	Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	<p>As comunidades e povos de terreiro são comunidades tradicionais que utilizam espaços onde se perpetuam valores e símbolos, elementos culturais de tradição de matriz africana.</p> <p>O terreiro se constitui em patrimônio imaterial, onde práticas, conhecimentos e técnicas, expressões, instrumentos, objetos e artefatos são reconhecidos pela comunidade como parte integrante do patrimônio cultural transmitido de geração a geração, com sentimento de identidade e continuidade.</p>
204	Família Ribeirinha	<p>Populações tradicionais que residem, em pequenas comunidades ou isoladas, às margens ou nas proximidades</p>

		dos rios, se caracterizam por ter como principal atividade de subsistência a pesca e por praticar agricultura de subsistência, com a criação de animais de pequeno porte e extrativismo vegetal.
205	Família de Agricultores Familiares	<p>Aquela cuja sobrevivência vincula-se à atividade agropecuária, praticada, predominantemente, com a força de trabalho familiar, em âmbito doméstico, na produção para autoconsumo e comercialização do excedente.</p> <p>A propriedade familiar não pode ser maior do que 4 módulos fiscais (medida expressa em hectares e que varia de acordo com as características de cada município).</p> <p>As atividades agrícolas desenvolvidas por essas famílias podem envolver o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, frutas, flores, bem como a criação de animais de pequeno porte e piscicultura, além da produção artesanal e processamento de alimentos e bebidas para o consumo humano.</p>
301	Família Assentada de Reforma Agrária	É aquela que, depois de ter sido assentada em Projetos da Reforma Agrária, firmou com o Incra contrato de concessão de uso de terra e recebeu o Título de Domínio inegociável pelo prazo de dez anos. Essas famílias exploram a terra para produção de bens agrícolas e agropecuários.
302	Família Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário	<p>Diretamente beneficiada pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar um imóvel rural por meio de financiamento.</p> <p>O programa é composto por um conjunto de ações que promovem o acesso à terra e aos investimentos básicos e produtivos, o que permite estruturar os imóveis rurais.</p>
303	Família Acampada	Aquela que se encontra organizada em movimentos sociais que lutam por acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo. Os acampamentos são espaços de transição na luta pela terra e pela moradia. Essas famílias podem permanecer acampadas por longos períodos, até que tenham sua situação regularizada.
304	Família atingida por empreendimento de infraestrutura	<p>Aquela que precisar ser deslocada de sua residência devido à construção de barragens, estradas, portos, aeroportos e outros empreendimento de infraestrutura.</p> <p>A ausência de título legal de propriedade, vínculo de emprego ou formalização da ocupação não será critério para excluir famílias ou indivíduos do reconhecimento como atingido.</p>

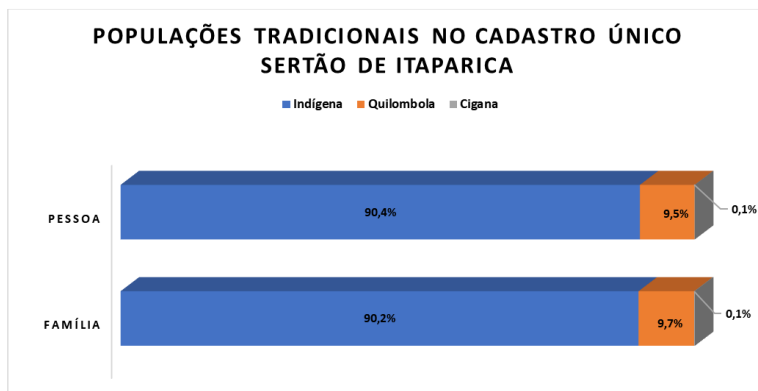
		Não se incluem nessa categoria os deslocados para construção de empreendimentos privados, como shopping centers e supermercados, nem atingidos por catástrofes naturais, como deslizamentos e enchentes.
305	Família de Preso do Sistema Carcerário	<p>Aquela que possui componente recolhido a estabelecimento penal, espaço usado pela Justiça com a finalidade de alojar pessoas presas provisoriamente ou condenadas, ou ainda que estejam submetidos a medida de segurança.</p> <p>Não se enquadram neste grupo famílias com jovens submetidos a regime socioeducativo. Caso o preso esteja recolhido a estabelecimento penal há mais de 12 meses, ele não será incluído na lista de Componentes da Família Moradores do Domicílio, mas deve ser lembrado no item 3.09 do formulário principal.</p>
306	Família de Catadores de Material Reciclável	<p>Aquela em que um ou mais componentes têm como atividade econômica a coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão e vidro, materiais ferrosos e não ferrosos.</p> <p>A atividade pode se dar nas ruas e lixões, por isso é comum esses trabalhadores serem confundidos com pessoas em situação de rua. Apesar de fazerem da rua seu local de sustento, esta não configura sua sobrevivência nos mesmos termos que para pessoas em situação de rua.</p>

Fonte: CadSUAS/MC - Maio/2022; Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEAS/SDSCJ

Passada as definições dos tipos de família de comunidades específicas elegíveis a adentrar ao Cadastro Único, o debatedor irá apresentar alguns números sempre fazendo a ressalva de que eles podem ser subnotificações das demandas reais no que toca aos povos tradicionais e específicos. Os dados mais recentes apontam para um indicativo de cerca de 19 mil famílias indígenas no Cadastro Único, número aproximado também para as famílias quilombolas. Contudo, sabe-se que esse número poderia ser maior uma vez que povos tradicionais partilham de um contexto de vulnerabilidade social e em sua maioria possuem o perfil para fazer parte do CadÚnico.

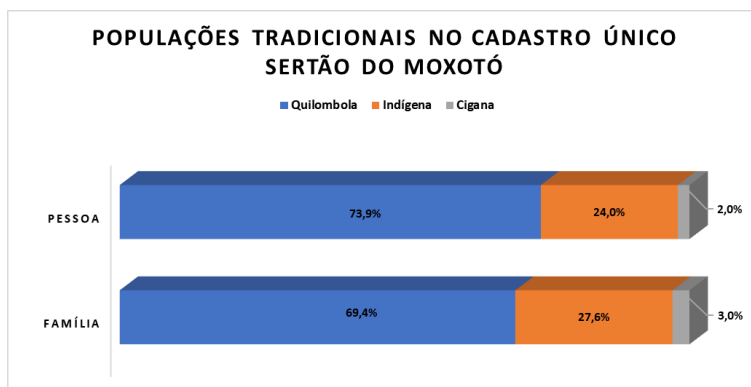
Abaixo segue uma sistematização dos dados das populações ciganas, indígenas e quilombolas identificadas no Cadastro Único com foco para as regiões dos sertões de Itaparica, Moxotó e Pajeú. Os dados são de maio de 2022.

Sertão de Itaparica		
Tipo de Família	Famílias	Pessoas
Cigana	11	14
Indígena	7260	19381
Quilombola	779	2038
Total Geral	8050	21433



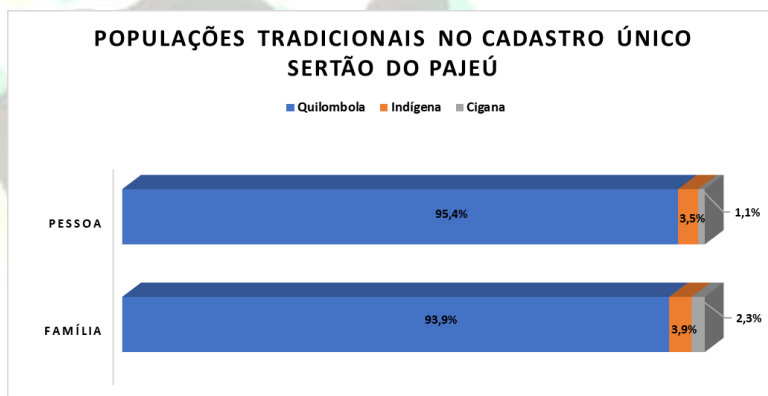
Sertão de Itaparica				
Municípios	Porte	Famílias	Pessoas	Categoria
Belém do São Francisco	Pequeno Porte II	7	12	Quilombola
		14	15	Indígena
Carnaubeira da Penha	Pequeno Porte I	68	207	Quilombola
		2.314	6.247	Indígena
Floresta	Pequeno Porte II	1	1	Cigana
		234	595	Quilombola
Itacuruba	Pequeno Porte I	720	1.659	Indígena
		317	872	Quilombola
Jatobá	Pequeno Porte I	255	711	Indígena
		1	2	Quilombola
Petrolândia	Pequeno Porte II	1.406	3.829	Indígena
		1	2	Cigana
Tacaratu	Pequeno Porte II	139	325	Quilombola
		1.198	3.109	Indígena
Tacaratu	Pequeno Porte II	9	11	Cigana
		13	25	Quilombola
		1.353	3.811	Indígena

Sertão do Moxotó		
Tipo de Família	Família	Pessoa
Cigana	157	258
Indígena	1457	3027
Quilombola	3666	9311
Total Geral	5280	12596



Sertão do Moxotó				
Municípios	Porte	Famílias	Pessoas	Categoria
Arcoverde	Médio Porte	33	70	Cigana
		6	18	Indígena
Betânia	Pequeno Porte I	8	11	Cigana
		597	1.705	Quilombola
Custódia	Pequeno Porte II	12	21	Cigana
		2.237	5.667	Quilombola
Ibimirim	Pequeno Porte II	88	118	Cigana
		225	518	Indígena
		3	7	Quilombola
Inajá	Pequeno Porte I	1.226	2.491	Indígena
		705	1.625	Quilombola
Manari	Pequeno Porte I	6	14	Cigana
Sertânia	Pequeno Porte II	10	24	Cigana
		124	307	Quilombola

Sertão do Pajeú		
Tipo de Família	Família	Pessoa
Cigana	18	25
Indígena	31	76
Quilombola	750	2095
Total Geral	799	2196



Sertão do Pajeú				
Municípios	Porte	Famílias	Pessoas	Categoria
Afogados da Ingazeira	Pequeno Porte II	30	78	Quilombola
Calumbi	Pequeno Porte I	1	1	Indígena
Carnaíba	Pequeno Porte I	194	619	Quilombola
Flores	Pequeno Porte II	9	16	Cigana
		2	5	Indígena
		69	164	Quilombola
Iguaracy	Pequeno Porte I	74	200	Quilombola
Quixaba	Pequeno Porte I	80	243	Quilombola
Santa Cruz da Baixa Verde	Pequeno Porte I	1	2	Indígena
Santa Terezinha	Pequeno Porte I	1	4	Quilombola
São José do Egito	Pequeno Porte II	12	33	Quilombola
Serra Talhada	Médio Porte	2	2	Cigana
		26	67	Indígena

		206	548	Quilombola
Tabira	Pequeno Porte II	7	7	Cigana
Triunfo	Pequeno Porte I	84	206	Quilombola
Tuparetama	Pequeno Porte I	1	1	Indígena

Trabalhados os dados quantitativos do Cadastro Único a respeito dos povos tradicionais e comunidades específicas fica novamente o alerta sobre a subnotificação desses números, afinal possa ser que haja mais famílias em cidades não listadas das regiões acima, mas que justamente não aparecem por não terem sido identificadas ainda que possuam perfil para estar no Cadastro Único. Um outro ponto a se levantar é que talvez essas famílias estejam em outras categorias como agricultores familiares, extrativistas e daí não aparecerem de fato como povos tradicionais. Diante do exposto é preciso sensibilidade e escuta qualificada entre equipe gestora, técnica e de entrevistadores para dar a devida visibilidade a esses segmentos sociais uma vez que é por meio do CadÚnico que eles serão identificados e terão acesso as políticas sociais.

3.1.2. Diversidade Sociocultural e Territorialidades: Experiências de Pernambuco – Rita Cláudia

Após os levantamentos abordados pelo coordenador da mesa, Flávio Lopes, a palestrante Rita Cláudia, assistente social de formação e atuante do judiciário, toma a palavra para trazer algumas reflexões a respeito da diversidade pluriétnica e territorialidades do Estado de Pernambuco também pontuando algumas experiências.

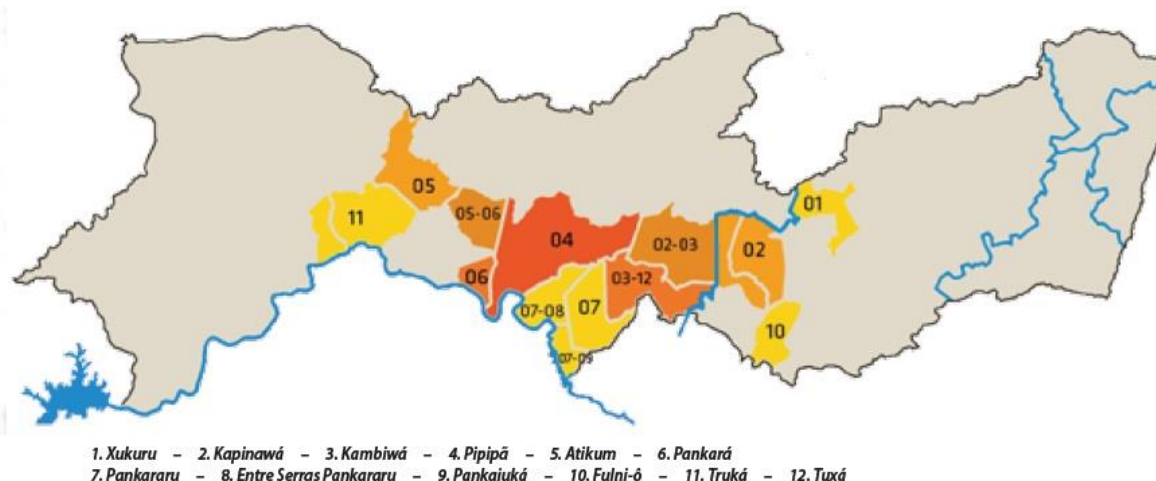
Etimologicamente o nome de nosso Estado, Pernambuco, significa “buraco no mar” ou “mar furado”. É um nome de origem Tupi, isto é, advém da língua nativa dos povos originários que aqui habitavam. Ao que restou desses povos, figuram em nosso estado, 12 etnias indígenas compostas de cerca 45 mil pessoas distribuídas em 16 territórios. A tabela na página seguinte lista estes povos, seus territórios e os municípios em que estão localizados. Em complemento, abaixo dela está a distribuição territorial deles. O mapa é uma adaptação do elaborado pelo grupo de trabalho de combate ao racismo do Ministério Público de Pernambuco².

² Mapa original em <http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>.

POVOS INDÍGENAS EM PERNAMBUCO

Povo indígena	Município	Localização do território
Atikum	Carnaubeira da Penha; Salgueiro	Serra do Umã
Fulni-ô	Águas Belas	Serra do Comunati/Rio Ipanema
Kambiawá	Ibimirim; Inajá	Serra Negra (Rbio*)
Kapinawá	Buíque; Tupanatinga; Ibimirim	Vale do Catimbau/serras
Pankawiká	Jatobá	Rio Moxotó/Rio São Francisco
Pankará	Carnaubeira da Penha; Itacuruba	Serra do Arapuá/Rio S. Francisco
Pankararu	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pankararu Entre Serras	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pipipã	Floresta	Serra Negra (Rbio)
Tuxá	Inajá; Itacuruba	Serras/Rio Moxotó/Rio São Francisco
Truká	Cabrobó; Orocó	Ilhas do Rio São Francisco
Tuxi	Belém de São Francisco	Ilhas do Rio São Francisco
Xukuru de Cimbres	Pesqueira; Alagoinha; Venturosa; Pedra	Serras/Rio Ipanema
Xukuru do Ororubá	Pesqueira; Poção	Serra do Ororubá/rios Ipojuca e Ipanema

Fonte: SILVA, 2021, p. 97



Fonte: GT Racismo - MPPE

No que toca a população quilombola, conforme o primeiro Plano Estadual Pernambuco Quilombola (2016-2019)³ haviam 150 comunidades no Estado. Dados mais recentes, conforme nota de 17 de abril de 2020 sobre a Covid 19 emitida pela Coordenação Estadual de Articulação Comunidades Quilombolas de Pernambuco⁴, o Estado teria 196 territórios quilombolas somando mais de 500 comunidades totalizando uma população aproximada de 250 mil pessoas.

³ Para consultar o plano vide o site: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459.

⁴ Nota na íntegra pode ser conferida no site: <https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>.

Um outro povo tradicional presente no estado são os ciganos. Segundo o Instituto Cigano Brasil eles totalizam 20 mil pessoas distribuídas em 32 municípios⁵. Desse modo, considerando esses três grupos (indígenas, quilombolas e ciganos) e seus números, fica mais que provada a diversidade étnica do Estado de Pernambuco. Um tema central a perpassar por ela e a garantir a individualidade de cada grupo é a questão da territorialidade.

A territorialidade diz respeito a um lugar de pertencimento, a um lugar de constituição do próprio ser e de sua produção: material e imaterial. Ela extrapola as delimitações geográficas e confere identidade aos grupos. Sobre ela, vale fazer menção ao pensamento do geógrafo Milton Santos:

a ideia de territorialidade se estende aos próprios animais, como sinônimo da área de vivência e de reprodução. Mas a territorialidade humana pressupõe também a preocupação com o destino, a construção do futuro, o que, entre os seres vivos, é privilégio do ser humano (SANTOS, SILVERIA, 2001, p. 20).

Uma das maiores lutas dos povos indígenas e quilombolas é o direito e o acesso à terra, logo faz sentido pensar a territorialidade como um projeto de futuro quando a associamos como categoria central de constituição da existência desses povos.

Nesse momento Rita faz uma provocação sinalizando para que as discussões presentes se desdobrem em ações das equipes de assistência social da proteção básica, que posteriormente se avalie os resultados do encontro. Sinaliza que o trabalho deve ser realizado em equipe como um todo e não ser apenas iniciativa das gestões e coordenações, ainda mais em um contexto de fragilidade orçamentária por qual passa a assistência social, o que torna o trabalho mais dificultoso, porém não impossível.

Ela avança em sua explanação citando a experiência histórica do quilombo dos palmares em Pernambuco. Palmares representou uma insurgência ao sistema colonial entre os séculos XVI e XVII sendo um movimento de resistência a perdurar por quase 100 anos, foi considerado o maior quilombo das américas, chegou a ter mais de 20 mil membros e se tornou referência de projeto societário tendo como personalidade chave Zumbi dos Palmares.

Diante de tanta diversidade de povos, territórios e experiências, vale questionar o que, de fato, significa diversidade? A diversidade implica em uma relação de alteridade, isto é, em uma relação que se constrói pelo contraste, pela diferença entre o grupo do “eu” e o grupo do “outro”. Alerta-se para o fato de que tal relação deveria pressupor uma eticidade.

⁵ Conforme apurado por Kleber Nunes em matéria ao jornal digital Marco Zero. A reportagem pode ser conferida na íntegra em: [https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20em%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\)](https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20em%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB))

Nilma Lino Gomes, em palestra proferida na aula magna para alunos de graduação dos cursos noturnos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), acende o debate para uma melhor compreensão da relação entre diversidade e conhecimento no intuito de se construir uma ética cidadã e global pautada na solidariedade e na indignação diante de toda e qualquer forma de injustiça e opressão (2018). Assim é preciso construir uma ética que nos permita mudar o estado das coisas, uma ética que supere a violência e a miséria do mundo.

Pautada nessa ética, se faz necessário a construção de políticas públicas que contemplem de forma plural a diversidade, que além de promover reflexões mais profundas sobre as particularidades culturais dos diferentes grupos sociais, sejam capazes de alterar relações de poder, redefinir escolhas e questionar nossa visão de democracia.

Neste caminho a palestrante avança para ilustrar algumas experiências de Pernambuco nesse campo, como, por exemplo, o decreto 43.777 de 21 de novembro de 2016 o qual dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da administração pública estadual direta e indireta. A adição da informação se revela como um ato de extrema importância e um grande passo na formulação de políticas públicas intersetoriais e mais focalizadas para as populações preta e parda. Angariar informações sobre elas de maneira mais focalizada é fundamental para promover a inclusão social e redução de danos as pessoas de cor.

Uma outra ação mencionada como experiência pernambucana a promover maior inclusão é a que vem por meio da lei 17.783 de 12 de maio de 2022 a alterar a lei 14.547/22. Agora é possível ao Estado contratar professores escolares indígenas e quilombolas de maneira mais simplificada.

Ao trazer esses dois exemplos a palestrante Rita Cláudia ilustra as ações que vêm sendo tomadas por parte do governo estadual de modo a tentar maior contemplar a diversidade pluriétnica do Estado no campo das políticas públicas.

3.2. Roda de conversa com representantes dos povos tradicionais e comunidades específicas

3.2.1. Representantes indígenas - Francisca Bezerra da Silva (Kambiwá) e Zé de Santa Xucurú (Xucurú de Ororubá)

Francisca Bezerra da Silva é membro da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE), fundada em 1999 e é a frente da educação escolar indígena do Estado. Ela é representante indígena do povo Kambiwá, localizado em um território que compreende uma área homologada e desintrusada de cerca de 31.495 hectares de terra entre os municípios de Floresta, Ibimirim e Inajá, no Sertão do Moxotó.

A palestrante rememora a figura do indigenista pernambucano Bruno Pereira e sua morte trágica dentro de um contexto de retrocessos políticos, principalmente no campo indígena. Sobre os números da população indígena, Pernambuco é o quarto lugar a deter a maior população indígena do país. No campo educacional, no Estado de Pernambuco, todas as escolas indígenas foram estadualizadas, conquista fruto da luta dos movimentos indígenas desde 2012. A questão da estadualização facilita a luta por melhorias na educação. A exemplo do povo Kambiwá cujo território está circunscrito entre três municípios, é muito desgastante travar diálogos políticos com três prefeituras. Com o advento da estadualização é possível unificar a luta por melhorias perante apenas o governo estadual.

Francisca avança sua reflexão para o campo dos serviços da assistência social, mais especificamente para o registro no Cadastro Único. Ela sinaliza que ao chegar ao evento recebia um determinado tipo de olhar, após ter colocado o Cocá, os olhares mudaram e todos e todas passaram a identifica-la como uma indígena. Ela questiona então que se chegasse para se cadastrar sem a indumentária, como seria classificada as vistas dos profissionais? A provocação é feita tendo em vista sua experiência na coordenação da educação. Muitas crianças e jovens indígenas que vão estudar fora da cidade, comumente não tem suas identidades étnicas respeitadas no censo escolar, os profissionais da educação respondem ao quesito cor/raça sem dar o direito à autodeclaração das crianças e jovens. Como consequência, nas estatísticas tem-se uma invisibilidade das populações indígenas, o que defasa a quantidade e a qualidade de ações e políticas voltadas a esse segmento como, por exemplo, transporte escolar. Como providenciar transporte escolar das aldeias para as escolas se os indígenas não estão matriculados nelas? Eis, portanto, o alerta feito por Francisca sobre a necessidade de sensibilidade dos profissionais da administração pública para respeitar e dar a devida visibilidade aos povos indígenas.

Uma outra questão levantada concerne as disputas das prefeituras por alunos indígenas alegando que se os mesmos não forem matriculados na escola os benefícios governamentais dirigidos as suas famílias serão suspensos. É um caso particular ao povo Kambiwá por seu território estar entre três municípios, então com um estudante residente em Inajá que por ventura vá estudar em Ibimirim, por exemplo, esse tipo de situação é comum de ocorrer. Francisca

sinaliza que o benefício é federal, portanto, não poderia ser suspenso de tal maneira. A palestrante aponta, então, para a necessidade de reforço e qualificação da informação aos municípios.

Após essas colocações a palavra é passada a seu companheiro, Zé de Santa Xucurú, do povo Xucurú, para refletir um pouco sobre o que é ser indígena e o processo de discriminação. Antes Francisca exemplifica a partir da repercussão do caso da entrevista dada pelo Cacique Marcos Xucurú à rede globo na época do enterro do indigenista Bruno Pereira em que muito se ouviu de questionamentos a respeito de sua identidade indígena e dos outros presentes no velório. Existe um certo estereótipo ligado aos indígenas e quando os mesmos se apresentam sem suas indumentárias características, geralmente usadas apenas em contextos rituais, a sociedade questiona a legitimidade da identidade dessas pessoas, o que se configura como um ato discriminatório e racista.

José Barbosa de Santos, conhecido como Zé de Santa, é vice cacique do povo Xucurú Ororubá, a ocupar um território de 27.512 hectares localizado no município de Pesqueira com população de 11.800 pessoas chegando a aproximadamente 4000 famílias morando no território. Aos que moram fora das aldeias, nas cidades, o número pode chegar a 34 mil pessoas, segundo o vice cacique.

O indígena faz uma reflexão do quão pode ser complicado discutir diversidade, cultura, tradição, religiosidade, etc, quando se vive em um país tão diverso quanto o Brasil. Muitas das vezes a discriminação parte de nós mesmos quando nos enxergamos diferentes e, em consequência, inaptos de ocupar algum espaço por conta dessa diferença. A separação de grupos e os antagonismos muitas das vezes são criados por nós mesmos, por um sentimento de desconfiança em relação ao outro. No entanto, os espaços podem ser ocupados por qualquer um desde que respeitemos as diferenças, os jeitos de cada um.

Zé de Santa mostra uma folha em branco para a plateia do evento e questiona se seria possível ali escrever toda a história do Brasil. Se cada um ali de fato estaria contemplado nessa história a ser escrita. Impossível escrever a história em uma única folha de modo a contemplar o povo Brasileiro. Não há história do Brasileiro, há história de Pedro Alvarez Cabral, das Caravelas, dos Capitães, mas não há história do nosso povo, não há história que fale dos trabalhadores: dos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, dentro outros que ajudaram na construção do país.

Quanto a discriminação aos povos indígenas, Xucurú traça uma linha histórica a datar de 1973 com a lei n.º 6001 que institui o Estatuto do Índio. A perspectiva da época conferia as populações indígenas uma “autonomia vigiada” sob a tutela do Estado a ser exercida pelo antigo

Serviço de Proteção ao Índio (SPI), atualmente Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Era como se o índio fosse um “coitado”. O contexto muda com a Constituição Federal de 1988 que reconhece a autonomia e independência dos povos indígenas, nomenclatura mais adequada, na medida que o termo “índio” é bastante genérico e não dá conta da diversidade de etnias que existiram e existem no país. Isto é, estamos falando de uma gama de comunidades diferentes com costumes, crenças, línguas, enfim, culturas próprias.

O palestrante então alerta para a sensibilidade que se deve ter na identificação dessas comunidades tendo que ser vistas e escutas de modo atento e considerando suas particularidades uma vez que não são todas iguais. Um ponto que se deve levar em conta é para não se reduzir as pessoas as suas ocupações, ir em determinado território e ver, por exemplo, que as pessoas vivem da agricultura de subsistência as torna única e exclusivamente apenas pequenos agricultores? Após a provocativa Zé de Santa encerra sua fala esperando que as discussões e aprendizados oriundos do encontro se desdobrem em aprimoramento dos trabalhos realizados pelas secretarias estaduais.

3.2.2. Representante Cigana – Dionatan Maciel

Dionatan Maciel, apelidada de Stephanie, revela que tendencialmente os ciganos são batizados com um nome com o qual quase nunca são chamados. A mesma agradece a oportunidade de falar sobre seu povo no evento uma vez que os ciganos são um grupo esquecido e invisibilizado.

Formada em Direito e residente do município de Tabira – PE ela é uma das profissionais a integrar a assistência social, sendo coordenadora de um dos CRAS de seu município. Não se apresentou com as indumentárias de cigana por acreditar que isso reforce o estereótipo do cigano como uma fantasia, uma identidade que se reduz a um jeito de vestir “extravagante”.

Os ciganos são um conjunto de povos divididos em três etnias – Sinti, Ron e Calom. Estão espalhados por diversos municípios do Estado de Pernambuco, o nomadismo faz parte dos costumes, mas há os que fixam residência como é o caso de Dionatan, da etnia Calom. Lembra que durante a infância se mudou várias vezes na medida em que seus pais tinham uma “vida errante”.

A chegada dos ciganos ao Brasil data por volta da primeira metade do século XVI, vindos para cá expulsos de Portugal, justamente pelo preconceito que sofriam. Sua cultura é extremamente oralizada o que ocasiona a ausência de registros históricos escritos sobre o povo, o que há são produzidos por estudiosos que se debruçam sobre a história e cultura deles. Tendencialmente, visto toda uma trajetória de preconceito e discriminação, os ciganos evitam

contatos e diálogos com os de fora do grupo. Dionatan aciona suas memórias escolares ao lembrar que as mães das outras crianças as afastavam dela e dos irmãos alegando que eles tinham piolho, roubavam, eram ladrões e mal feitores. Existe um forte estigma sob as crianças ciganas.

Autodeclarada evangélica, Dionatan chama atenção para a religiosidade cigana que é diferenciada, ligada ao misticismo. A linguagem é própria também, chamada de Romani. Os mais velhos não permitem que se passe a língua para outras pessoas de modo a preservar o modo de comunicação do povo, ela é ensinada de pais para filhos, de geração em geração, não faz parte do conhecimento escolar.

A palestrante traz alguns dados quantitativos: conforme dados do IBGE existiriam cerca de 800.000 ciganos no país espalhados por 21 estados em 337 cidades. A maior concentração está nos Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco e Paraíba. A maior parte do povo vive em um contexto de alta vulnerabilidade social, de pobreza extrema.

Uma conquista relevante é o dia 24 de maio como o dia do cigano⁶. Outra, ainda em andamento, é o projeto de lei 248/2015 que cria o Estatuto Cigano. Os direitos ciganos ainda que resguardados na Constituição Federal não contam com um marco legal próprio tal como os existentes para outros povos originários como indígenas e quilombolas, por exemplo. O referido projeto foi aprovado no dia 2 de junho e segue para análise na câmara dos deputados⁷.

A violência a qual cerca a comunidade cigana também é uma pauta levantada, a polícia comumente chega as tendas e ranchos ciganos de forma agressiva sem respeitar o espaço que é tido também como inviolável pelo povo.

No campo das políticas públicas, apesar de atualmente a situação ser bem melhor, o acesso a elas sempre foi um tanto complicado, pois para isso documentações sempre se fizeram necessárias. Como culturalmente os ciganos tendem a ser um povo nômade, estando sempre em trânsito, é comum que as crianças nascessem em meio as viagens, na estrada. Logo, muitas não obtiveram o registro de nascimento, tornaram-se adultos sem possuir qualquer documento, tornando dificultoso o acesso a qualquer política ou ação da assistência social. Ainda é relativamente comum, principalmente entre os mais idosos, eles não terem documento algum.

Sobre as tradições culturais, o casamento é um ponto levantado por Dionatan. O casamento cigano pode durar entre 3 a 8 dias a depender da condição financeira das partes

⁶ Dia também dedicado a Santa Sara Kali, tida como padroeira dos ciganos.

⁷ Mais informações a respeito dos ciganos e sua situação no Brasil podem ser conferidos em reportagem recente (05/06/2022) da Folha de São Paulo: “Diversos povos ciganos buscam ampliar direitos e reivindicam censo no Brasil”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/diversos-povos-ciganos-buscam-ampliar-direitos-e-reivindicam-censo-no-brasil.shtml>.

envolvidas, são eles mesmos que preparam as festividades. O respeito ao idoso é bastante forte entre os ciganos, a virgindade até o casamento também é um costume ainda presente entre muitos. Até não muito tempo atrás era bastante comum mulheres ciganas estarem casadas aos 17 anos sendo seus companheiros indicados pelo pai, ou seja, o conhecido “casamento arranjado”. As vestimentas são geralmente de cores bem vibrantes e o “gostar de ouro” está muito ligado, segundo Dionatan, ao fato de nos processos de expulsão cotidianamente vividos pelos ciganos, eles nunca conseguiam ter algum bem imóvel, sempre eram bens móveis. O ouro era justamente o artefato que permitia aos ciganos sobreviver, era o bem que possuíam.

A palestrante segue quebrando estereótipos: muitas das vezes terceiros cometiam crimes, mas os ciganos levavam a culpa. Existe a fama de que roubavam crianças, o que é uma inverdade. São inúmeros exemplos do quanto eles são discriminados, em consequência, são excluídos e invisibilizados da sociedade. É preciso, portanto, sensibilidade e respeito ao lidar com esse público. Dionatan agradece e encerra sua fala proferindo algumas palavras em Romani, linguagem cigana.

3.2.3. Representante Quilombola – Maria Edna (Quilombo Abelha)

Maria Edna de Andrade integra a Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas de Pernambuco e vem do quilombo Abelha, localizado no município de Carnaíba. Ela traz a questão do difícil acesso como uma das características a marcar as comunidades quilombolas.

Sobre a definição do que seriam os quilombos é preciso fazer o resgate histórico de formação da sociedade brasileira considerando que ela foi estruturada sobre o racismo e a exploração da população afrodescendente. Diante desse contexto, emergem as comunidades negras quilombolas de modo a resistir a mentalidade e ação colonialista do Estado brasileiro para com a população negra. Originalmente os quilombos tinha a missão de proteger e garantir liberdade, atualmente ampliam seu objetivo para combater a exclusão e o racismo estrutural instaurado no país ao longo dos anos.

A palestrante cita o decreto n. ° 4.887 de 20 de novembro de 2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos para afirmar, a partir do

disposto nele, a comunidade quilombola como um espaço de resistência, liberdade e acolhimento. Um território de construção e fortalecimento da identidade⁸.

Maria Edna atesta sobre o desuso da palavra “remanescente” – “*será que nós somos o resto, a sobra do passado? Nós somos descendentes de pessoas escravizadas*”. Escravizadas e não escravas, a última colocação remetaria a naturalização de uma condição a qual sabemos que foi historicamente imposta, os negros e negras africanos que para cá foram trazidos não nasceram escravos, nesse sentido, falamos, portanto, em escravizados, pois o termo melhor reflete o que de fato ocorreu.

Infelizmente essa reflexão está fora dos espaços escolares, aprendemos uma história distorcida. Por isso a educação escolar quilombola, como uma educação diferenciada, também é uma luta do movimento. Busca-se nesse âmbito, dentre tantas coisas, o direito de se ter uma escola dentro das comunidades cujo currículo contemple a historicidade e as especificidades culturais do povo daquele território. Nesse sentido, é preciso um trabalho diário sobre as comunidades quilombolas, geralmente lembradas apenas por ocasião do 20 de novembro, data a celebrar a consciência negra.

Maria Edna chama atenção para que se compreenda as especificidades de cada comunidade no processo de planejamento e execução das políticas públicas, pois elas não são todas iguais. Ela referencia as dificuldades em torno do programa Auxílio Brasil que necessitava de um cadastro por meio de um número de telefone para o caso das pessoas que não estavam inseridas no Cadastro Único. Contudo, o governo desconsiderou que a comunicação dentro das comunidades é algo ainda muito difícil, apesar de muitas contarem com internet que dão conta do acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens, a linha telefônica não é algo que está sempre disponível no território. Como para a efetivação do cadastro se era enviado um código a um número telefônico, implicou que as pessoas recorriam a conhecidos que por ventura teriam algum número telefônico disponível que ainda não teria sido vinculado a algum cadastro, uma vez que era permitido apenas a vinculação de um único número por cadastro.

Dada essas limitações, muitos quilombolas ficaram sem acesso ao auxílio, por não terem números de telefone os quais pudessem vincular ao cadastro para fazer parte da política de transferência de renda. Essa situação pode ser comprovada por meio de pesquisa realizada pelas

⁸ O artigo 2º do decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003 conceitua: “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

parcerias entre a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), o Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE) e a Interozes Coletivo Brasil de Comunicação Social, a pesquisa adentra ao projeto “Territórios Livres, Tecnologias Livres”⁹.

Um outro ponto levantado diz respeito a subnotificação dos dados. Hoje se fala em torno de 200 territórios no Estado de Pernambuco os quais compreendem mais de 250 comunidades. Esse aparente descompasso se dá porque pode haver mais de uma comunidade em um único território, a exemplo do Sertão de São Francisco, onde o território Águas do Velho Chico é composto por 5 comunidades quilombolas. Outro exemplo seria o território de Conceição das Crioulas em Salgueiro com mais de 20 comunidades. No Sertão do Pajeú, por sua vez, há 16 comunidades localizadas em 8 municípios, conforme apresentado na tabela abaixo:

Município	Nº de Comunidades	Município	Nº de Comunidades
Afogados da Ingazeira	2	Enxada	1
Carnaíba	4	São José do Egito	1
Flores	1	Serra Talhada	3
Iguaraci	2	Triunfo	2

A quilombola questiona uma das falas iniciais da apresentação do coordenador do debate, Flávio Lopes, a respeito da documentação para se inscrever no Cadastro Único, quando ele diz que basta apenas um documento para se inscrever no caso de quilombolas e indígenas. Ela afirma que isso não ocorre na prática. Também chama a atenção para o contexto de vulnerabilidade das comunidades, pois as mesmas, em sua grande maioria, se encontram nas regiões que detêm os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH).

Um outro tema relevante é a identidade quilombola como algo que vai além da territorialidade, pois há muitos quilombolas residentes fora do território por inúmeros motivos – estudo, trabalho, etc. Quando um indivíduo sai de sua comunidade, ele não deixa de ser quilombola, ele não perde sua identidade.

Sobre isso, foi relatado problemas ao acesso à vacina de Covid 19, por exemplo. Pediu-se aos municípios que fizessem o levantamento da população quilombola existente, já que se tratava de um público prioritários para vacinação, no entanto, muitos agentes de saúde incluíam no levantamento apenas as pessoas que residiam no quilombo excluindo as demais que estavam em outras áreas de residência, ainda que no município.

⁹ Sobre o projeto e os dados da pesquisa, eles podem ser conferidos na homepage: <http://territorioslivres.online/>.

Menciona-se nesse momento a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), um dispositivo internacional, o qual garante o direito de consulta aos povos tradicionais sobre empreendimentos e políticas a serem realizadas com os mesmos e nos seus territórios. Atenta-se para o fato de que o termo “quilombola” é muito específico do contexto brasileiro, mas está contemplado na convenção como povo tribal. Assim, sinaliza-se para a importância do trabalho conjunto com as lideranças da comunidade, no processo de escuta de suas demandas, de se pedir permissão para a realização dos trabalhos, de convidá-las ao planejamento e execução das ações e políticas governamentais.

Um ponto a se destacar é que a variação no número das comunidades se dá por conta do processo de autorreconhecimento que é dinâmico, logo uma vez ele iniciado, essas comunidades lutam por sua certificação perante a Fundação Palmares. A certificação é uma iniciativa importante, pois ela é o reconhecimento legal da comunidade quilombola por parte do Estado. Ela se constitui como primeiro passo para o acesso a titularidade de terras e a diversas outras políticas. Para exemplificar a questão, Maria Edna fala que até pouco tempo se desconhecia a existência de comunidades quilombolas no Sertão do Araripe, hoje existe a informação de que há mais de 10 comunidades que estão no processo de autorreconhecimento e solicitam formação para adquirir o conhecimento de formalização desse processo. É preciso dizer que tal formalização perpassa por todo um estudo antropológico feito junto a comunidade de modo a constatar ou não suas origens históricas e suas ancestralidades. Assim, não se criam comunidades quilombolas, elas existem por si só, o que há é um processo de (auto)identificação sobre as mesmas.

Uma comunidade quilombola ainda que não certificada, desde que se reconheça, pode estar no Cadastro Único. No formulário do mesmo seria uma questão de o respondente aderir a opção “outra” e colocar o nome da comunidade a qual pertence.

A palestrante caminha para o final de sua explanação mencionando o Plano Pernambuco Quilombola de 2016. É um plano de ação e estratégias tanto de competências estaduais quanto municipais construído e articulado junto as lideranças quilombolas. Ela cita o eixo 3 o qual possui ações ligadas a assistência social visando inclusão produtiva e desenvolvimento local.

3.2.4. Considerações

Após a explanação dos palestrantes da roda de conversa, antes de abrir o debate, Flávio Lopes faz algumas ponderações a respeito de tudo o que foi discutido. Ele pontua a respeito do Cadastro Único sobre capacitação feita aos entrevistadores em que eles são instruídos de

quando visitarem as aldeias e comunidades conversarem com as lideranças antes da execução dos trabalhos. Também há a parceria com a FUNAI em alguns casos para se poder adentrar em algumas aldeias indígenas.

Ele ainda reforça o princípio auto declaratório de pertencimento étnico. Uma vez que a pessoa se declare de uma determinada comunidade e de uma determinada raça/cor isso deve ser respeitado durante o preenchimento do cadastro. Informa que os entrevistadores do CadÚnico passam por uma capacitação de 4 dias, existente desde 2009, e que analisam ponto a ponto do formulário do cadastro explorando suas dimensões conceituais e implicações práticas no ato da entrevista.

Com essas pontuações, algumas perguntas emergem da plateia e ele mesmo responde aquilo que lhe compete e passa a palavra aos demais membros da mesa para responder os que lhe foi direcionado. No que toca a existência dos dados sobre as populações tradicionais no Cadastro Único ele referencia o site visdata¹⁰, mais especificamente a sessão de RI, lá é possível puxar os dados sem a necessidade de uma senha. Também dentro do Cadastro Único, acessível aos seus coordenadores, há o sistema secad, o qual possui os dados mais detalhados das famílias. Ele ainda explana sobre o recurso das visitas domiciliares que podem contemplar 20% das famílias registradas a depender do total existente no cadastro como possibilidade de ação junto as que residem em zonas rurais e áreas mais distantes dos municípios.

Uma colocação pertinente da plateia foi o relato de uma assistente social pertencente a comunidade quilombola Sítio São Caetano. Ela aponta para casos em que algumas pessoas estariam se autodeclarando quilombola, sem de fato ser, em busca das facilidades que esse segmento tem no acesso as políticas e benefícios sociais. Para minar isso, a própria comunidade emite uma declaração atestando uma pessoa ser membro dela e que serviria como real comprovante aos profissionais da assistência social de seu pertencimento étnico. É questionando então se esse procedimento estaria correto uma vez que entra em contradição com o princípio de autodeclaração. Flávio responde que cada município encontra a melhor forma para realizar o cadastro, mas chama atenção para não obrigatoriedade da comunidade em está certificada pela Fundação Palmares ou de qualquer outra declaração, sendo suficiente a autodeclaração da pessoa. Se por ventura a comunidade não estiver listada no Cadastro Único existe um e-mail de conhecimento dos coordenadores do CadÚnico que é direcionado ao Ministério da Cidadania que acresce o nome da comunidade a listagem já existente.

¹⁰ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>

Por fim, ao questionamento a respeito da identidade cigana, se há algum documento formal que ateste se uma pessoa é cigana ou não, Dionatam responde não haver tal formalidade, tudo é autodeclaratório. Contudo, enfatiza que o autorreconhecimento de uma pessoa perpassa pelo reconhecimento da comunidade, os mais velhos se reúnem, conversam, verificam a história, os laços familiares a fim de verificar se a pessoa faz parte do povo ou não.

4. MESA DA TARDE: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância

Participantes	
Coordenador do debate: Flávio Lopes	Coordenador do Cadastro Único – PE (SDSCJ)
Ana Cândida Aires Ribeiro	Assistente Social da AVox Social – Formação Profissional, Consultoria & Assessoria, mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Após um momento motivacional, o período da tarde do II Encontro Regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas em Afogados da Ingazeira traz a palestrante assistente social da AVox – Formação Profissional, Consultoria & Assessoria e também mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Ana Cândida Aires Ribeiro. Ela traçará reflexões sobre Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância, tema que intitula a mesa da tarde.

Após breve apresentação sobre si e da instituição ao qual faz parte, Ana Cândida anuncia o percurso metodológico de sua explanação e passa primeiramente para uma contextualização mais ampla, ainda que sucinta, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Ela compõe um dos tripés do modelo de seguridade social brasileira junto com a previdência e a saúde sendo a previdência contributiva enquanto que a saúde e a assistência social são não contributivas. Isto é, enquanto que é necessário que as pessoas contribuam de alguma forma para terem acesso aos serviços de previdência do Estado brasileiro, a saúde deve ser garantida universalmente a todos os cidadãos bem como a assistência social sem que os mesmos precisem dar alguma contribuição.

A partir da Constituição Federal de 1988 diversos dispositivos legais foram se constituindo para a construção das políticas públicas nas mais diversas áreas, esse processo contou com a parceria dos profissionais de cada área e tal experiência foi vivenciada também

no campo da assistência social. Assim, a PNAS é fruto primeiramente da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), uma vez institucionalizada são criados instrumentos para sua operacionalização por meio da NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Com esse aparato está aberto o campo para o planejamento e execução da PNAS nas esferas estaduais e municipais através das mais variadas leis complementares (portarias, resoluções, decretos, etc).

Implantação do SUAS



Elencam-se 3 diretrizes e 5 princípios a reger a Política Nacional de Assistência Social explicitados abaixo.



Ana Cândida chama a atenção para o papel dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito da operacionalização do princípio 3 na medida em que eles podem ser mecanismos fortalecedores dos vínculos sociais e comunitários dentro de seu território de abrangência. A autonomia do cidadão para escolher aderir ou não a um determinado serviço, a uma determinada ação da política é um elemento importante a ser considerado e respeitado. É preciso entender que os usuários do SUAS tem o direito de escolha sobre o que participar ou não e cabe aos profissionais aceitarem e respeitarem essa decisão.

O CRAS é um instrumento inserido dentro da Proteção Social Básica, considerada a porta de entrada da Política de Assistência Social. Dentre os serviços oferecidos por ele, destaca-se o PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família. É importante dizer que a partir do ano de 2005 os centros são expandidos ao longo do território nacional de modo que atualmente eles marcam presença em todas as cidades brasileiras. A execução do PAIF, portanto, se dá nesse contexto e ocorre por uma equipe multidisciplinar que conta não apenas com profissionais da assistência social como também psicólogos e pedagogos.

O PAIF consiste em um trabalho continuado com as famílias que atende exercido dentro do CRAS cujos objetivos são fortalecer a função protetiva frente a essas famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso aos direitos e seus usufrutos bem como contribuir na melhoria da qualidade de vida da população vulnerável. Os Centros de Referência, então, são instrumentos de gestão da proteção social básica responsáveis pela organização dos serviços voltados para a prevenção e promoção social dos usuários, famílias e comunidades.

Para além disso, é preciso pensar que a promoção de vínculos feita por eles não deveria visar apenas a resolução de problemas e enfrentamento das vulnerabilidades, mas também enxergar as potencialidades de ação social e melhorias no território de modo a aprimorá-las. Nessa direção, a vigilância socioassistencial tem um papel de extrema importância na medida em que pode utilizar o banco de dados oriundo do Cadastro Único não só para identificar vulnerabilidades, mas também lançar um novo olhar de modo a mapear potencialidades por meio da qualificação dos dados e de sua territorialização.

Junto ao PAIF, o CRAS tem um trabalho de referenciamento a um outro serviço denominado de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com foco mais coletivo, grupal, enquanto no PAIF o foco seria no trabalho com famílias. A convivência comunitária é um direito social, é de primazia do Estado a garantia desse direito seja a uma família pobre ou extremamente pobre e até mesmo a pessoas fora do perfil do Cadastro Único. É de competência do Estado a entrega de equipamentos e espaços públicos que promovam tanto a convivência familiar quanto a convivência comunitária, ao fazer isso, fortalecendo cada vez

mais os vínculos entre os cidadãos, mais proteção social está sendo dada a eles. Nesse processo a comunicação entre os serviços é essencial de modo a promover a excelência de qualidade dos serviços.

Tão importante quanto o referenciamento do CRAS de um serviço para outro é o contra referenciamento deste para o primeiro. É preciso garantir que o usuário dos serviços tenha um retorno, pensar o processo ciclicamente para melhor acompanhar e avaliar os trabalhos que estão sendo realizados junto aos usuários e os resultados alcançados. Frisa-se que o referenciamento ocorre de um serviço de proteção de menor complexidade para um de maior complexidade dentro dos níveis de proteção socioassistenciais. O contra referenciamento é a “devolutiva” para o CRAS de modo a dar continuidade ao trabalho uma vez resolvida as questões sociais mais complexas a atingir as famílias usuárias dos serviços.

Como há de se supor, família é uma categoria central para compreensão do PAIF. Ela não está em volta de um conceito fechado, mas compreende uma série de disposições a ilustrar os mais diversos arranjos parentais. Dentro da Política Nacional de Assistência Social a família diz respeito ao grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Assim, torna-se fundamental para o entendimento da categoria questionamentos do tipo “contar com?”, isto é, com quem o usuário conta em situações de necessidade. Saber isso permite compreender os laços afetivos e de solidariedade que podem, inclusive, extrapolar os consanguíneos. As relações de vizinhança são bastante exemplificadoras da questão - muitas das vezes as pessoas contam com vizinhos para tomar conta dos filhos entre outras situações.

Uma outra categoria importante é o território e como já exposto em momentos anteriores no evento, tal categoria ganha uma centralidade maior no trabalho com famílias de povos tradicionais e comunidades específicas. Território não é apenas um espaço geográfico, mas é um espaço de pertencimento, um espaço de vivência e de constituição da identidade do próprio ser. Nele relações são constituídas e elas também o constituem, tais relações ora podem ser harmoniosas, ora conflitantes, logo, o território é um espaço afetivo e dinâmico, multifacetado. A compreensão do território permite entender, portanto, as situações de vulnerabilidade e riscos sociais a se enfrentar, também permite identificar potencialidades de fortalecimento de vínculos e luta por direitos a se aprimorar.

Para exemplificar a questão a palestrante trará a experiência do município de Conde, Região Metropolitana de João Pessoa, litoral sul paraibano. Trata-se de uma cidade com uma grande diversidade populacional. Tem-se a população indígena Tabajara organizada em 4 aldeias, 3 comunidades quilombolas, para além das populações assentadas, entre outras

específicas. A economia do município é predominantemente agrícola e do turismo. A pandemia trouxe, então, um cenário bem difícil para os seus habitantes. Uma alternativa para mapear os mais vulneráveis e que seriam mais atingidos pelas consequências do novo contexto seria a busca por meio do Cadastro Único. No entanto, dado um histórico de ausência de iniciativas, o mesmo encontrava-se bastante desatualizado e não conseguia trazer informações condizentes com a realidade territorial do município e das comunidades tradicionais e específicas existentes nele. Por exemplo, na época em que Ana Cândida foi realizar a consulta achou apenas 20 famílias indígenas no CadÚnico quando sabia haver toda uma população segmentada em 4 aldeias na cidade, só em uma das aldeias tinha-se em torno de 40 famílias. Tendo em vista que populações indígenas são um público elegível a estar no Cadastro Único e por questões históricas geralmente estão em um contexto de vulnerabilidade, a realidade se mostrou muito discrepante em relação aos números apontados pelo Cadastro Único.

A palestrante conclui dessa experiência que houve falha da equipe de profissionais da assistência social na medida em que não buscaram a ida ao território, a consulta junto as lideranças, para melhor mapeamento das condições de vida nos mesmos e atualização dos dados dessas populações específicas. A população urbana estava totalmente cadastrada, mas a rural e a diversidade pluriétnica existente nela estava invisibilizada devido a discrepância de informações existentes, ainda mais considerando que mais da metade do território do município é classificado como rural. A partir dessa experiência é feito o alerta para que as equipes de trabalho ampliem seu olhar sobre o território e as populações específicas que nele vivem.

O trabalho social com famílias do PAIF, portanto, engloba as duas categorias discutidas. A partir delas é que são elaboradas ações orientadas teórica, metodológica, ética e tecnicamente para contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social das famílias de modo a garantir acesso a renda, aos serviços e aos programas das mais diversas políticas públicas, viabilizar a construção de novos projetos de vida, fomentar a consciência crítica e o protagonismo bem como promover a construção coletiva de projetos participativos e societários. Logo, é um trabalho que consiste no desenvolvimento de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direito.

Esse trabalho social faz parte do cotidiano dos CRAS, neles se fazem os acolhimentos e as escutas qualificadas, delas os estudos sociais os quais permite diagnosticar não só as vulnerabilidades a gerarem os encaminhamentos necessários para outros serviços como também as potencialidades a serem desenvolvidas. Dentro desse trabalho pode-se fazer um plano de acompanhamento familiar lembrando que isso não é competência única e exclusiva

dos CRAS no sentido de a assistência social tentar resolver todos os problemas. Daí vem a importância da intersetorialidade para que se articule com os outros serviços da saúde, educação, etc, o atendimento à família.

O PAIF pode compreender tanto ações individualizadas (ações particulares e/ou encaminhamentos) quanto ações coletivas (oficinas com famílias e/ou ações comunitárias). Vai ser no momento de acolhida que a equipe profissional multidisciplinar tomará a melhor decisão sobre como proceder no atendimento da(s) família(s) ou a um de seus membros. A equipe sempre deverá se apresentar ao público usuário e tratar as pessoas por seu nome ou nome que se reconhece, trazer as informações sobre o CRAS e os serviços oferecidos e garantir que as informações ali compartilhadas pelos usuários serão sigilosas. Deve-se lembrar que a acolhida não é a recepção da família ou das pessoas ao centro, mas a escuta qualificada de suas questões e necessidades a qual deve ser avaliada de maneira técnica e responsável.

Ações do PAIF	
Individuais	Coletivas
<p>Ações particularizadas</p> <p>Objetivam conhecer a dinâmica familiar ou prestar um atendimento mais específico à família, diz respeito ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família (algum membro ou todo o grupo familiar) de modo individualizado, após a acolhida. Elas não preveem encontros periódicos e não se confunde com o acompanhamento particularizado, podendo ocorrer no próprio CRAS ou no domicílio.</p>	<p>Oficinas com famílias</p> <p>Recurso metodológico que possibilita que famílias compartilhem experiências entre si e vivenciem situações de diálogo e convívio. Logo, propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas no território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. As oficinas podem ter foco na reflexão, convivência ou na ação.</p>
<p>Encaminhamentos</p> <p>Têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania, são os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores. Pressupõem contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento que deve ser formalizado por meio de algum tipo de documento ou formulário o qual possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para a outra unidade.</p>	<p>Ações comunitárias</p> <p>De caráter coletivo, são voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias por mobilizar um número maior de participantes e devem agregar diferentes grupos a partir do estabelecimento de um objetivo comum. Visam promover a comunicação, a mobilização social e o protagonismo da comunidade na resolução de questões bem como favorecer a socialização, a integração e o sentimento de coletividade. Podem ter o formato de palestras, reuniões, eventos, campanhas, dentre outros.</p>

Dentro dessa matriz de possibilidades de ações do PAIF Ana Cândida chama a atenção para a diferença entre oficinas com famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. São duas coisas distintas com metodologias de ação diferentes. As primeiras tem

período de duração mais curto com início, meio e fim atendendo a um público menor, já o segundo dura mais tempo, age sobre um grupo maior e não está restrito a temáticas específicas, ele é organizado por grupos e faixas etárias em vez de famílias.

Uma vez destrinchado o trabalho social com famílias no contexto da Política de Assistência Social dentro dos Centros de Referência de Assistência Social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família¹¹ é preciso pensa-lo no âmbito de atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas.

Sobre esses segmentos da população brasileira, fazendo referência ao marco legal que os define, protege e garante seus direitos, a palestrante os conceitua seguindo o disposto no artigo 3º do decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o qual institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Assim temos como conceitos importantes:

Povos e comunidades tradicionais

- Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem forma próprias de **organização social**, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, **ancestral** e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

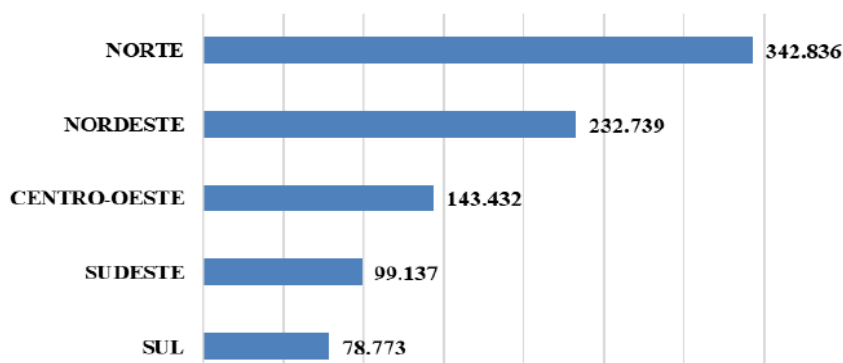
Territórios tradicionais

- Os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.

Autoidentificação

- Qualquer pessoa que assim se identifique e que pertença a uma comunidade que a reconhece como tal. Não são traços físicos ou locais de moradia que definem quem é pertencente a esses grupos.

Conforme o mesmo decreto existiriam 26 povos e comunidades tradicionais reconhecidos oficialmente. No que toca a distribuição da população indígena de



cerca de 896.917 pessoas (0,4% da população nacional), o gráfico acima a quantifica nas 5

¹¹ No final deste relatório, na sessão de anexos, será disposto um fluxograma o qual ilustra o processo de acompanhamento familiar no CRAS.

regiões que compõe o Brasil segundo os dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A região norte, como é possível perceber, detém o maior quantitativo de indígenas sendo eles majoritariamente aldeados. A região nordeste, contudo, ainda que em segundo lugar no quantitativo de indígenas, lidera o ranking de não aldeados, ou seja, residentes fora das aldeias – são 126.597 indígenas. Os dados do censo daquela época ainda apontam que 63,8% das pessoas vivem nas zonas rurais contra 36,2% vivendo nas áreas urbanas. Os indígenas estão presentes em 289 municípios e há 305 etnias falantes de 274 línguas em nosso país.

Considerando que os povos e comunidades tradicionais são prioritários no Cadastro Único, para se ter uma dimensão do quanto eles estão contemplados no banco de dados para inserção nos programas e ações das políticas de assistência social a tabela abaixo demonstra o quantitativo de famílias pernambucanas desses povos no CadÚnico, destas quantas estão contempladas pelo atual programa de transferência de renda Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família (PBF). A terceira coluna apresenta o percentual de famílias contempladas com o auxílio em relação ao total existente no cadastro, chamamos atenção para a população Cigana com o menor nível de cobertura.

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Beneficiárias do PBF	% de Famílias beneficiárias em relação as cadastradas
Agricultores familiares	307.774	223.077	72,5%
Indígenas	19.934	15.659	78,6%
Coletores de material reciclável	18.516	15.583	84,2%
Quilombolas	18.906	14.563	77,0%
Assentados da Reforma Agrária	13.084	7.984	61,0%
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	9.720	6.105	62,8%
Pescadores artesanais	7.478	5.604	74,9%
Pessoas em situação de rua	3.161	2.511	79,4%
Famílias de presos do sistema carcerário	2.247	1.719	76,5%
Ribeirinhos	1.622	1.221	75,3%
Acampados	1.077	756	70,2%
Extrativistas	660	490	74,2%
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	493	257	52,1%
Ciganos	477	176	36,9%
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	325	164	50,5%
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	68	48	70,6%
Total	405.542	295.917	73,0%

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Maio/2022)

Diante do exposto fica a reflexão de quanto trabalho se tem pela frente por parte dos profissionais da assistência social de Pernambuco para dar a devida visibilidade a essas populações e mitigar distorções dos tipos observados na tabela acima a exemplo dos povos de terreiro e das comunidades ciganas – além do baixo quantitativo de famílias no CadÚnico, também há baixos índices de cobertura dos programas de transferência de renda. É preciso investigar o porquê disso.

Avanços também precisam ser pontuados frente a um cenário tão complicado no campo das políticas públicas nos últimos anos. Trata-se da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n.º 20, de 20 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre o acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. Tal acesso deve contemplar algumas premissas como ouvir a comunidade, conhecer a realidade local, promover a participação dos povos indígenas, garantir o direito de determinar suas prioridades, respeitar a autonomia familiar e comunitária, fortalecer a cultura e identidade destes povos, defender seus direitos e as equipes precisam do consentimento das famílias indígenas antes de começar as ações.

Partindo para uma breve discussão a respeito das vivências na primeira infância que compreende o período infantil de 0 a 6 anos de idade a palestrante antes apresenta sucintamente o marco legal a respeito do tema fazendo menção inicialmente a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 que prioriza o cuidado da criança à família, à sociedade e ao Estado. Em consonância com ela, emerge nos anos 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual reforça e institui a noção da criança como um sujeito de direitos. As infâncias dos povos tradicionais até então, no entanto, não são explicitamente referenciadas no ECA, vindo a ganhar destaque a partir da Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016 que institui o Marco Legal da Primeira Infância. Neste marco legal o artigo 15 traz um elemento crucial no quesito respeito às diversidades étnicas e culturais quando apresenta garantias de que as políticas públicas deverão criar as condições de acesso e de produções culturais sendo, inclusive, as crianças reconhecidas como produtoras de cultura.

Uma vez consolidado todo esse aparato legal a respeito da infância criou-se o terreno para que em 2010 fosse criado O Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), revisado e atualizado em meados de 2020. Esse plano deve ser referência para a construção dos planos estaduais e municipais tal como recomendado pelo Marco Legal da Primeira Infância. Na região nordeste apenas 8% dos municípios possuem planos, no estado de Pernambuco, dos 185

município, 17 (9%) possuem planos para a primeira infância¹². Os dados apontam, portanto, para um longo caminho o qual ainda precisa ser traçado na esfera municipal de modo a garantir e proteger direitos das crianças, incluso das crianças de povos tradicionais e comunidades específicas.

Ana Cândida então conclui sua explanação reforçando a necessidade de estudos e diagnósticos da realidade local dos povos tradicionais e comunidades específicas realizados pelas equipes do CRAS de modo a mapear mais assertivamente as vulnerabilidades e potencialidades dos territórios e suas populações para se poder traçar as melhores estratégias de ação. Nesse processo é preciso ter em vista as particularidades culturais de cada território na hora de se planejar as estratégias e ações e ao mesmo se preocupar em traduzi-las ao linguajar e as práticas da comunidade de modo a promover a conexão entre seus saberes com os saberes técnicos da equipe de profissionais, isso não se conseguirá sem estabelecer os diálogos e parcerias junto as lideranças de forma respeitosa e horizontal e que garanta a autonomia e protagonismo das famílias e público a ser atendido.

4.1. Considerações Finais

Ao final da exposição de Ana Cândida, o coordenador Flávio Lopes media ponderações feitas pela plateia do evento a respeito do exposto durante a tarde e no evento como um todo. Os comentários ocorrentes de um modo geral sinalizavam para a satisfação em se estar presente em discussões tão importantes e caras ao trabalho na assistência social demonstrando-se um sentimento de gratidão em relação a tudo que foi fomentado naquele dia. Com colocações desse porte, o II Encontro Regional sobre Trabalho Social com Povos Tradicionais e Comunidades Específicas realizado na cidade de Afogados da Ingazeira dar-se por encerrado.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por

¹² Cedro, Cabrobó, Serra Talhada, Quixaba, Betânia, Floresta, Ingazeira, Itapetim, Arcoverde, Pedra, Venturosa, Águas Belas, Orobó, Gravatá, Itambé, Machados e Recife (OBSERVA, 2022).

remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 6040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 6001**, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o estatuto do índio. Brasília: Presidência da República, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional.>. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 03 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.257**, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Norma Operacional Básica: NOB – SUAS**. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

BRASIL. **Resolução n.º 20**, de 20 de novembro de 2020. Dispões sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020. Disponível em: <https://www.blognas.com/files/ugd/7f9ee6_bfc5685c447247ee9fe10f789b5aedcf.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

Coordenação estadual de articulação comunidades quilombolas de Pernambuco assina nota sobre covid – 19. **CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde**, 17 abr. 2020. Disponível em: <<https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>>. Acesso em 15 jul. 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Criança Feliz. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. Fique por dentro – Comunidades tradicionais. Disponível em: <<http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

Nilma Gomes: diversidade redefine relação com o conhecimento. **Universidade Federal de Minas Gerais**, 02 mar. 2018. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/nilma-gomes-diversidade-redefine-relacao-com-o-conhecimento>>. Acesso: 15 jul. 2022.

NUNES, Kleber. Pandemia acentua invisibilidade dos povos ciganos que vivem em Pernambuco. **Marco Zero**, Recife, 04 dez. 2020. Disponível em: <[https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\).](https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB).>)>. Acesso em 15 jul. 2022.

OBSERVA – OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Planos pela primeira infância. Disponível em: <<https://rmpiobserva.org.br/planos-pela-primeira-infancia>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução Referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 17.783**, de 12 de maio de 2022. Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual. Recife: ALEPE, 2022. Disponível em: <[https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=63074#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2017.783%2C%20DE%2012,97%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Estadual.](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=63074#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2017.783%2C%20DE%2012,97%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Estadual.>)>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 43.777**, de 21 de novembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta. Recife: ALEPE, 2016. Disponível em:

<<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=25440>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Pernambuco quilombola** – Direitos fortalecidos, respeito assegurado. Pernambuco: SDSCJ, 2016.

Disponível em: <http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459>. Acesso em: 15 jul. 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Plano Nacional Primeira Infância: 2010 – 2022 | 2020 – 2030**. Brasília: RNPI, ANDI, 2020. Disponível em: <

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil - Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Edson Hely. Os índios na história e a história ambiental no semiárido pernambucano, nordeste do Brasil. **Revista Multirô**, Recife, v. II, n. II, p. 87 – 104, ago. 2021. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/mutiro/article/viewFile/250722/40325#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20no%20Nordeste,sobretudo%20a%20demarca%C3%A7%C3%A3o%20das%20terras.>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TERRITÓRIOS LIVRES, TECNOLOGIAS LIVRES. Página inicial. Disponível em:

<<http://territorioslivres.online/>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

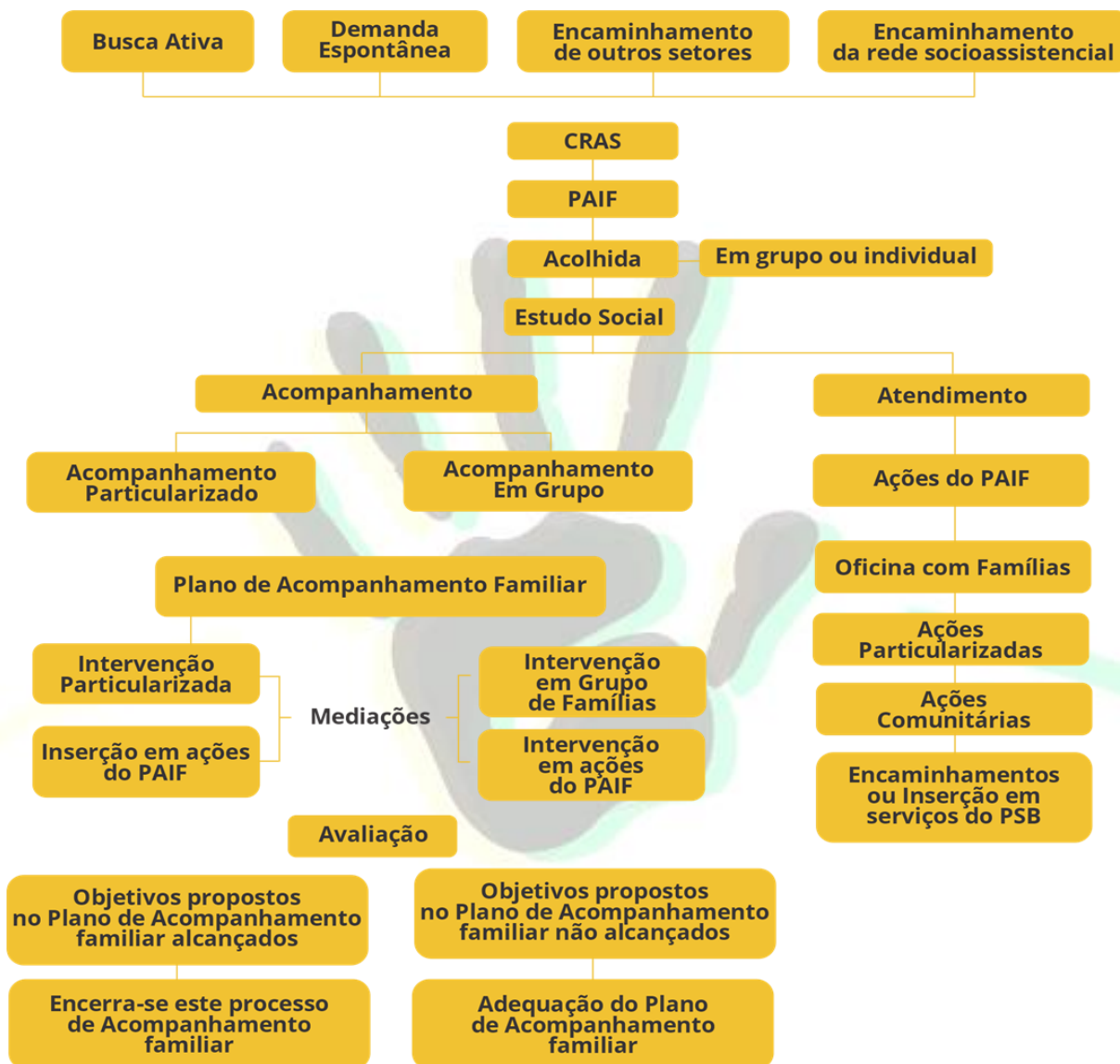
VALINHOS, Havolene. Diversos, povos ciganos buscam ampliar direitos e reivindicam censo no Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 jun. 2022. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/diversos-povos-ciganos-buscam-ampliar-direitos-e-reivindicam-censo-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2022.

VISDATA 3 BETA. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

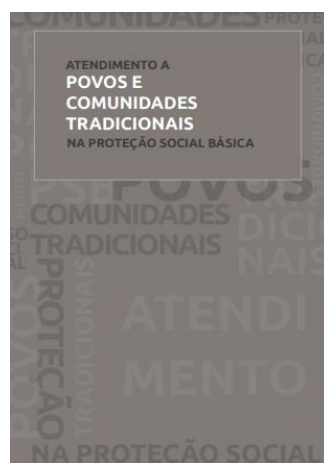
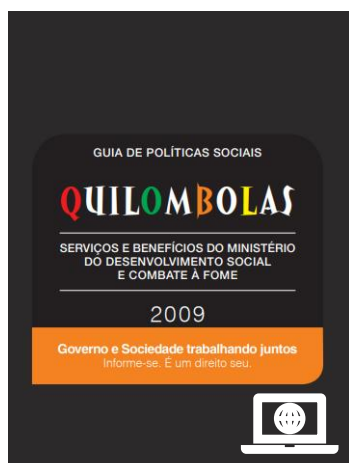
6. ANEXOS

6.1. Fluxo de acompanhamento familiar no âmbito das ações competentes ao CRAS



6.2. Referências Técnicas Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias

SEGURE CTRL E CLIQUE NOS BOTÕES DO CANTO DIREITO PARA ACESSAR A PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA QUANDO ELA ESTIVER DISPONÍVEL



6.3. Municípios participantes do encontro

REGIÃO	MUNICÍPIO
Sertão de Itaparica	Carnaubeira da Penha
	Floresta
	Petrolândia
	Tacaratu
Sertão do Pajeú	Afogados da Ingazeira
	Brejinho
	Calumbi
	Carnaíba
	Flores
	Iguaracy
	Ingazeira
	Itapetim
	Quixaba
	Santa Terezinha
	São José do Egito
	Serra Talhada
	Solidão
	Tabira
Triunfo	
Tuparetama	
Sertão do Moxotó	Arcoverde
	Betânia
	Ibimirim
	Inajá
	Sertânia

6.4. Avaliação do Evento

